



**CONTRATO ESCRITO DE EMPREITADA DA OBRA DE "BENEFICIAÇÃO DA EB DE FONTES - ALQUERUBIM"**

VALOR..... €185.415,01

**PRIMEIRO OUTORGANTE: Freguesia de Alquerubim**, pessoa coletiva de direito público n.º [redacted] com sede no Largo Dr. José Pereira Lemos, 6, freguesia de Alquerubim, concelho de Albergaria-a-Velha, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia António de Oliveira Duarte, casado, natural [redacted] ---

**SEGUNDA OUTORGANTE: RIBEC Unipessoal, Lda**, Pessoa Coletiva número [redacted] com sede na Praça do Município, 31, 2.º, sala Z, freguesia da União das Freguesias de Águeda e Borralha e concelho de Águeda, sociedade por quotas, com o capital social de [redacted] titular do alvará de construção n.º [redacted] aqui representada por Marco Filipe Santos Ribeiro, [redacted] natural da freguesia de [redacted] contribuinte fiscal n.º [redacted] residente na freguesia [redacted] na qualidade de gerente da Segunda Outorgante.-----

Entre os outorgantes acima identificados é celebrado o presente contrato de empreitada da obra de "Beneficiação da EB de Fontes - Alquerubim", adjudicada por deliberação da Ex.ma Junta de Freguesia de 25.08.2021, por concurso público, com obediência às condições constantes do convite, caderno de encargos e às cláusulas que a seguir se mencionam:-----

**PRIMEIRA:** A empresa Segunda Outorgante obriga-se a executar a obra atrás identificada pelo montante de €185.415,01, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado no montante de €11.124,90, no total de €196.539,91, de acordo com as quantidades de trabalho constantes da proposta, encargo que é suportado e cabimentado pelo Orçamento da Freguesia de Alquerubim para o ano de 2021.-----

**SEGUNDA:** O prazo de execução da obra é de 180 dias e começa a contar-se da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior.-----

**TERCEIRA:** A empresa Segunda Outorgante obriga-se a ter concluída a obra até ao termo daquele prazo de 180 dias e a cumprir as condições constantes da proposta aprovada.-----

**QUARTA:** O pagamento será feito com base em autos de medição.-----

**QUINTA:** A execução do presente contrato fica assegurada pela guia de depósito no montante de €9.270,78 correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, prestada através de depósito no Banco BPI, S.A. a favor da Junta de freguesia de Alquerubim.-----

**SEXTA:** A revisão de preços será feita nos termos do Caderno de Encargos sendo-lhe ainda aplicáveis as demais disposições legais em vigor, designadamente o art.º 382º do DL 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

**SÉTIMA:** É designado gestor do contrato para cumprimento do Art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, [redacted]-----

**OITAVA:** A tudo o não previsto no presente contrato aplicar-se-ão as disposições legais em vigor designadamente o DL 18/2008, de 29 de Janeiro.-----



A empresa Segunda Outorgante tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme foi verificado através da declaração emitida, pelo Instituto da Segurança Social, em 30 de agosto de 2021.-----

A empresa Segunda Outorgante tem a situação contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, conforme foi verificado através da certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Águeda em 30 de agosto de 2021.-----

Foi verificada a inexistência dos impedimentos previstos nas alíneas b) e i) do Art.º 55º do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao legal representante da empresa Segunda Outorgante, através do certificado de registo criminal, cuja fotocópia fica arquivada no respetivo processo de contratação.-----

O presente contrato não está sujeito à fiscalização prévia ou concomitante do Tribunal de Contas.-----

Albergaria-a-Velha, 22 de outubro de 2021

O PRIMEIRO OUTORGANTE



A SEGUNDA OUTORGANTE

